



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI

ESTADO DO CEARÁ

## EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 03/2019, ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2019.

Os Vereadores que esta subscrevem, com assentos nesta Augusta Casa do Povo, nos termos do art. 210, §1º, inciso II, do Regimento Interno, propõem a seguinte Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2019, de autoria da Prefeitura Municipal de Aracati:

Substitui o caput do Art. 28, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 28 - Os empreendimentos da construção civil, considerados de pequeno e médio portes nos termos desta Lei, serão isentos de licenciamento, desde que, cumulativamente, se enquadrem em todas as condições abaixo:..."*

Paço da Câmara Municipal de Aracati, 18 de março de 2019.

  
Francisco José Mendes de Freitas

Vereador

  
Caetano Guedes Neto

Vereador

  
Ricardo José de Oliveira Silva

Vereador